

LEIS

Conl. LEI Nº 2.727, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Art. 3º- Fica incluída no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 2.540, de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei 2.714 de 31 de dezembro de 2012 a ação: **Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçada Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.**

Art. 4º - Fica, igualmente, incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei n.º 2.712 de 31 de dezembro de 2012, a seguinte ação: **Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçada Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.**

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

Crédito Adicional Especial:

Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçada Cultural da Beira-Rio)

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO				
3000 – SECRETARIA DA GESTÃO				
3007 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Exercício 2013				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
FUNÇÃO: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO: 695	TURISMO			
PROGRAMA: 0071	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Implementar ações de infraestrutura física e de serviço indispensáveis ao desenvolvimento do turismo local.			
PROJETO: 23.695.0071.1350	CONSTRUÇÃO DE UM BULEVAR NA ÁREA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA BEIRA-RIO (CALÇADÃO CULTURAL DA BEIRA-RIO)), NA RUA QUENTINHA PIRES. - Construir um bulevar na área do Calçada Cultural a fim de melhorar seu aspecto visual e as condições de mobilidade de seus visitantes, agregando funções de desenvolvimento físico-territorial, visando à expansão das atividades turísticas, históricas e prospectivas da área.			
ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.350
F	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	487.500
TOTAL				507.850

CONSULTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0071.1350	Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio (Calçada Cultural da Beira-Rio), na Rua Quentinha Pires.	4.4.90.51	100	20.350
	Obras e Instalações	4.4.90.51	110	487.500
	Obras e Instalações			

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0013.1050	Polo Turístico – Delta/Capacitação e Divulgação			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	100.000

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0065.1262	Execução do Plano de Fortalecimento da Capacidade Municipal para a Gestão do Turismo			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	260.000

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
3007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0071.1305	Duplicação da Estrada de Acesso Parnaíba x Pedra do Sal			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	147.850

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.728, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Domingos Batista – IDB, e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Instituto Domingos Batista - IDB, é uma entidade civil, com fins não econômicos, sem vinculação político-partidário, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, fundado em 25 de junho de 2008 com prazo de duração indeterminado, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 103, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0005394, de 18 de março de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO**, do exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal Caio Passos, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

